

Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509 70160-900 – Brasília-DF

REQUERIMENTO N°____, DE 2024 (Do Senhor Delegado Paulo Bilynskyj)

Requer a revisão de despacho do PL 2160/2023, para incluir a análise de mérito da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 53, III, e art. 32, IV, "e" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho do PL 2160/2023, para incluir a análise de mérito pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

Ao analisar o referido projeto, percebe-se que ao estabelecer normas e diretrizes de caráter geral para a carreira de agente de trânsito, um amplo nível de complexidade é aferido, de forma que este relator tem encontrado diversos entraves e problemas na estruturação do projeto.

Com fulcro no art. 32, inciso IV, alíneas a, d e e, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e art. 53, inciso III, entende-se também que a matéria em tela inova ao criar lei que insere o cargo de agente de trânsito estadual, distrital e municipal, no rol de carreiras do sistema de segurança pública e define atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, visando







CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509 70160-900 – Brasília-DF

promover a segurança viária, que se insere no ramo do Direito Constitucional, Penal, que se insere nas áreas de competência para análise de mérito da CCJC.

Portanto, julgamos necessário realizar a revisão do despacho para que a CCJC possa analisar, além dos aspectos atinentes à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, também o seu mérito.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2024.

DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

Deputado Federal (PL-SP)



